PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.730 DE 09 de MAIO DE L;(1.979.

"Dispõe sobre autorização para co abertura de Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.171 de 09 de maio de - 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paub usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.171 de 09 de maio de 1.979, até a importância - de Cr$100.000,00 (cem Mil cruzeiros), que se destinará à desapropriação do Imóvel Lote Nº 01 da Quadra nº 47.

Artigo 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação por Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funções de Govêrno:

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependencias

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Fibanceiras

4.2.210. Aquisição de Imóveis

03070201.01. Aquisição e Desapropriação de Imóveis....Cr$100.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação"a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 09 de maio de 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto